

PORTARIA Nº. 0190/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2019/Coord, da lavra do Exmo. Defensor Público Júlio Vicente Andrade Diniz, onde se objetivou a alteração de coordenação e atribuições do Núcleo de Sinop/MT;

CONDIDERANDO a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar à rotina de trabalho do respectivo Núcleo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 38523/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo Cível de Sinop/MT, conforme abaixo:

DEFENSOR PUBLICO (A)	(A) ÁREA DE ATUAÇÃO
-------------------------	------------------------

1ª Defensoria Cível - Dra. Luciana Barbosa Garcia.	Atendimentos Iniciais de Família e Sucessões, acompanhamentos de processos da Vara Especializada de Família e Sucessões (pelo autor e contestação/defesas) e acompanhamento das Varas Cíveis (quando o autor estiver assistido pela Defensoria).
---	--

2ª Defensoria Cível - Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão.	Atendimentos Iniciais de Fazenda Pública, contestação/defesa e acompanhamentos dos processos da Fazenda Pública (atuando pelo réu quando a parte autora não for assistida pela Defensoria Pública), acompanhamento dos processos da 2ª Vara Cível (atuando pelo autor ou pelo réu quando a parte autora não for assistida pela Defensoria Pública).
--	---

3ª Defensoria Cível - Dra. Graziele Cristina Tobias de Miranda.	Atendimentos Iniciais de Juizados Especiais Cíveis e de Feitos Gerais, atendimento da 1ª Vara Cível (autor ou réu quando a parte não for assistida pela Defensoria Pública).
---	--

4ª Defensoria Cível - Dr. João Vicente Nunes Leal.	Atendimentos Iniciais de Feitos Gerais, atendimentos iniciais e acompanhamento de processos afetos à Diretoria do Foro, contestações/defesas e acompanhamentos dos processos da Vara Especializada de Família, atuando pelo réu. Acompanhamentos de processos da 3ª Vara Cível, atuando pelo autor ou pelo réu quando a parte autora não for assistida pela Defensoria Pública.
---	---

5ª Defensoria Cível - Dr. Glauber da Silva.	Atendimentos Iniciais de Infância e Juventude, acompanhamentos dos processos da Vara Especializada de Infância e Juventude e dos processos da 4ª Vara Cível, pelo autor ou pelo réu quando a parte autora não for assistida pela Defensoria Pública.
---	--

Art. 2º ESTABELECEER Coordenadores dos Núcleos Cíveis e Criminais, dos Defensores Públicos em atuação na Comarca de Sinop/MT, conforme abaixo:

DEFENSOR (A)	PUBLICO (A)	FUNÇÃO
--------------	-------------	--------

Dr. Luiz Brandão	Augusto Cavalcanti	Coordenador do Núcleo Cível de Sinop/MT
---------------------	-----------------------	---

Dr. João Vicente Nunes Leal	Coordenador Substituto do Núcleo Cível de Sinop/MT
Dra. Alessandra Maria Ezaki	Coordenadora do Núcleo Criminal de Sinop/MT
Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz	Coordenador Substituto do Núcleo Criminal de Sinop/MT

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f2a6a05f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar